CENTRO DE PERICIAS MEDICAS DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 49/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63119.000562/2026-93

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de desinstalação, remoção e instalação de 02 aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter. A demanda decorre da necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável aos usuários do sistema pericial, além de adequar o ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por este Centro.

2.2. Quanto à necessidade da instalação, este Centro não dispõe de ferramental e pessoal habilitado na área em comento, porquanto são imperativas a especialização e a qualificação na prestação dos serviços de instalação dos equipamentos. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para este Centro na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ THIAGO DA SILVA PESSOA (2ºSG-CI – Supervisor CI)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços de instalação de ar-condicionado desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados (técnicos/mecânicos de refrigeração), utilizando ferramentas adequadas.

4.3. A contratada deverá fornecer todo material de consumo, ferramentas, cargas de gás adicionais e peças necessárias.

4.4. Em caso de dano ou quebra acidental durante a prestação do serviço, a contratada deverá realizar a recuperação ou troca de tubulações, vidros ou rede elétrica local.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O mercado local apresenta ampla oferta de mão de obra qualificada para instalação de sistemas do tipo Split Inverter, enquadrando o serviço nas práticas usuais mercadológicas.

5.2. A estimativa de preço foi balizada por parâmetros regulamentares, considerando os riscos envolvidos na execução e a alocação de responsabilidades operacionais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução compreende o ciclo completo de remanejamento e climatização do espaço, dividida em:

- **A) Desinstalação completa** do aparelho existente (elétrica e frigorígena).
- **B) Remoção e transporte** do equipamento antigo até o local de descarte indicado.
- **C) Execução da nova infraestrutura** frigorígena em cobre com isolamento térmico em extensão de até 15 metros.
- **D) Fixação e ligação** das novas unidades (evaporadora/condensadora ELGIN 30.000 BTUs), interligação ao aterramento e testes finais de funcionamento pleno.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- **7.1.** Está prevista a contratação do serviço para **02 (duas) unidades** de aparelhos de ar-condicionado, dimensão calibrada conforme o planejamento físico das salas assistenciais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.150,00

- **Valor Unitário:** R$ 2.075,00
- **Valor Total Máximo Aceitável: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- **9.1.** Não haverá parcelamento do serviço (desinstalar separado de instalar), pois a centralização em lote único com a mesma empresa assegura a integridade técnica da instalação, a perfeita execução da infraestrutura e evita conflitos de responsabilidade civil e de garantia do sistema.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Esta contratação é correlata à aquisição prévia ou simultânea dos aparelhos de ar-condicionado Elgin de 30.000 BTUs que serão instalados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto está previsto no **Plano de Contratações Anual 2026** do Centro de Perícias Médicas da Marinha, atendendo aos preceitos de governança da Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Adequação estrutural do ambiente pericial médico.
- Conforto térmico extremo para pacientes, peritos e servidores.
- Garantia de eficiência energética pela correta instalação da tecnologia Inverter.

13. Providências a serem Adotadas

- **13.1.** Disponibilização de servidor para acompanhar as vistorias prévias opcionais das empresas.
- **13.2.** Liberação e limpeza das áreas internas e externas (fachadas/suportes) antes da emissão da ordem de serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- **14.1.** Risco de liberação de fluidos refrigerantes na atmosfera mitigado pela exigência de testes de estanqueidade e vácuo.
- **14.2.** Destinação final sustentável e descarte ecologicamente correto do maquinário obsoleto retirado, sob a coordenação do órgão.
- **14.3.** Vedação ao escoamento do dreno de água em áreas impermeáveis da edificação para evitar danos estruturais e proliferação de vetores.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara a contratação plenamente viável, visto que soluciona o déficit de mão de obra especializada do órgão, preserva o patrimônio público e possui valor estimado compatível com a eficiência esperada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA
Data: 09/11/2026 08:14:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

RAQUEL DIDIMO IMAZAKI:02847613706
Assinado de forma digital por RAQUEL DIDIMO IMAZAKI:02847613706
Dados: 2026.11.10 08:22:25 -03'00'

RAQUEL DIDIMO IMAZAKI

Autoridade competente